



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2527 **MAP** – 14 Abril 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1522/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1519 de 13 do corrente, do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 2363
Processo N.º 13/04/2009

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
1546	11.03.09	MAOTDR/1519/2009/1375 PROCº 48.30	13-04-2009

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1522/X/4ª – AC de 10 de Março de 2009
- Candidatura ao Porta 65**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em resposta à n.º Pergunta n.º 1522/X/4ª – AC de 10 de Março de 2009, de informar V. Exa., do seguinte:

O assunto referenciado na exposição do requerimento, acerca da mobilidade dos jovens no período de atribuição do subsídio, isto é, a possibilidade de apresentação de um contrato de arrendamento diferente do que foi candidatado ao apoio por motivo de mudança de habitação, pode ter efeitos ao nível da diferenciação entre a renda aprovada e a nova renda, mas também quanto à localização em áreas de apoio financeiro adicional e eventualmente no que diz respeito à tipologia apresentada, repercutindo-se em diferentes critérios que contribuíram para a classificação do acesso e para a hierarquização da candidatura do jovem.

Reconhecendo-se a pertinência desta matéria, mas tendo em conta garantir a necessária equidade no acesso e na hierarquização das diferentes candidaturas e atribuição dos apoios, está a mesma a ser objecto de análise técnico-jurídica que irá ser aprofundada no âmbito da avaliação externa do Programa Porta 65 – Jovem, prevista no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 61-A/2008, de 28 de Março, que irá decorrer a partir de Julho de 2009.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/EG